



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 876/82

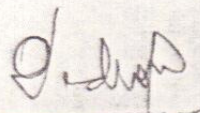
Autoriza o Executivo Municipal a alienar lotes de terreno urbano no Morrinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar 06 (seis) lotes de terreno urbano, referentes às Quadras nºs 847, 849, 867, 869, 909 e 910, conforme Processo nº 128/78, em nome do SR. GILBERTO RAMON GUESSY.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE NOVEMBRO DE 1.982.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL